

CANAL DENÚNCIA INTRANET WIDEX

O canal de denúncias da WIDEX canal_de_denuncias@widex.pt foi estabelecido em conformidade com a legislação vigente aplicável e boas práticas corporativas, reforçando o posicionamento da WIDEX com os princípios vertidos no Código de Conduta da Widex, designadamente os princípios de transparência e ética e o plano prevenção de riscos de Corrupção e infrações conexas.

Com este canal pretende-se facilitar a identificação de situações eventualmente irregulares ou infrações, incluindo suspeitas razoáveis reais ou potenciais, que ocorreram ou que se considere que é muito provável que venham a ocorrer.

Salientamos que este canal **não deve** ser utilizado para contactos de clientes relativos a situações decorrentes ou associadas à prestação de cuidados nas unidades de saúde. Para este efeito utilize o formulário disponibilizado [aqui](#).

Por favor note que, de forma a poder beneficiar do regime de proteção de denunciante previsto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, a sua denúncia terá que ser relativa a uma infração relacionada com as seguintes matérias:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros, prevenção de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação.

Para mais informação, poderá consultar a lista de atos identificados no anexo I da Diretiva 2019/1937 do PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 23 de outubro de 2019 relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

As demais matérias passíveis de denúncia neste canal, conferem aos denunciante a proteção prevista nos diplomas legais que lhes sejam aplicáveis.